



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Comissão de Uniformização de Jurisprudência
Biênio 2022/2024**

Ata de reunião n. 1/2022

1. Informações da reunião

Data: 09/11/2022

Hora: 17:00

Tipo: ordinária

Formato: virtual

Plataforma: Zoom

2. Participantes

Integrantes da Comissão de Uniformização de Jurisprudência	Excelentíssima Desembargadora Dra. Sonia Aparecida Gindro (Presidente da Comissão)
	Excelentíssimo Desembargador Dr. Willy Santilli
	Excelentíssimo Desembargador Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira
Diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental	Sra. Leila Dantas Pereira
Diretora da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação	Sra. Andreza Aparecida de Melo
Coordenadora da Divisão de Apoio Jurisprudencial	Sra. Juliana Zucato
Servidora do Gabinete da Desembargadora Sonia Aparecida Gindro	Sra. Juliana Marson Pinheiro

3. Pauta

Item	Assunto
I	Apresentação da equipe
II	Transição dos trabalhos

4. Deliberações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Iniciados os trabalhos, a excelentíssima presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, Dra. Sonia Aparecida Gindro, saudou a todos presentes, com votos de que a atuação da Comissão durante o biênio 2022/2024 seja produtiva e abriu a palavra para todos se apresentarem.

Após as apresentações, a excelentíssima Desembargadora Sônia Aparecida Gindro, passou a discorrer sobre a transição dos trabalhos, com questionamentos a respeito do *status* dos trabalhos da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, bem como da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC) e do Centro de Inteligência do Tribunal, que os membros da Comissão de Uniformização de Jurisprudência também são membros integrantes.

Passada a palavra para a servidora Leila Dantas Pereira, diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND), elucidou a todos presentes sobre o apoio realizado pela SGJND à Comissão de Uniformização de Jurisprudência, tais como realização de atas de reunião, pesquisas jurisprudenciais, auxílio para a fundamentação de pareceres, minutas e protocolos de cancelamentos de verbetes consolidados em contrariedade à lei vigente ou aos precedentes qualificados e demais atividades necessárias para o bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

Ademais, esclareceu que os membros da Comissão de Uniformização de Jurisprudência integram a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), nos termos do artigo 3º, II, do [Ato n. 1/GP, de 7 de janeiro de 2021](#), com reuniões trimestrais e presidida pelo excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Desembargador Marcelo Freire Gonçalves. Informou, ainda, que os desembargadores integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), por sua vez, integram o grupo decisório do Centro de Inteligência do TRT-2, nos termos do artigo 3º, § 1º, V, do [Ato n. 2/GP.VPJ, de 10 de dezembro de 2021](#).

Nesse sentido, a excelentíssima desembargadora Sônia Aparecida Gindro e os excelentíssimos desembargadores Willy Santilli e Paulo Eduardo Vieira de Oliveira se manifestaram para informar que acessaram o Portal do Tribunal e navegaram pelas páginas das Comissões e também do NUGEPNAC para ter uma visão geral dos trabalhos e sobre a jurisprudência persuasiva e qualificada do TRT-2.

Na sequência, a servidora Leila Dantas Pereira, discorreu especificamente sobre os trabalhos realizados pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência, exemplificando os cancelamentos aprovados por unanimidade pelo Tribunal Pleno em relação à Súmula n. 53, Súmula n. 54, Tese Jurídica Prevalente n. 14 e Tese Jurídica Prevalentes n. 23, o que revela a suma importância da Comissão de Uniformização de Jurisprudência para o cumprimento da função nomofilática do Tribunal em manter a sua jurisprudência íntegra, estável e coerente, como bem preconiza o artigo 926 do Código de Processo Civil.

Os membros da Comissão de Uniformização de Jurisprudência ponderaram sobre as informações passadas e deliberaram pela solicitação de um relatório a ser realizado pela Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental contendo as pendências em relação aos estudos da conformidade jurisprudencial do Tribunal, para análise de súmulas, teses jurídicas prevalentes e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

também em relação aos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidentes de assunção de competência (IAC) e incidentes de arguição de inconstitucionalidade.

Por fim, restou deliberado pela criação de um grupo no *whatsapp* para facilitar a comunicação e os trabalhos e quando retornar o trabalho presencial a Comissão realizará uma visita à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental para melhor entender a dinâmica de atividades da Secretaria.

5. Próxima reunião

Data: a ser definida, conforme a necessidade dos trabalhos, após análise do relatório solicitado.

6. Assinaturas

Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência	Excelentíssima Desembargadora Dra. Sonia Aparecida Gindro
(assinatura digital)	
Membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência	Excelentíssimo Desembargador Dr. Willy Santilli
(assinatura digital)	
Membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência	Excelentíssimo Desembargador Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira
(assinatura digital)	